DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 897

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 10/09/2026 17:27:15 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 286
De 08 de setembro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ROSANA MARIA HUSS DE AVILA**, portador(a) do CPF n.º ***103598**, para exercer o emprego público de **COZINHEIRA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

Artigo 2º - **EXONERAR,** por pedido de demissão, o(a) servidor(a) **PRISCILA APARECIDA ONORIO BENEDICTO**, portador(a) do CPF n.º ***372858**, titular do emprego público efetivo de **ENFERMEIRO**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo vinculo de trabalho, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2.384/2026.

Artigo 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 08 de setembro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 288
De 09 de setembro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **EMERSON RICARDO MULLER**, portador(a) do CPF n.º ***130968**, para exercer o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - 25H**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 09 de setembro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 02

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 02, para o provimento **EFETIVO** do emprego público de **FISCAL SANITÁRIO**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis (11/09, 14/09** ou **15/09/2026),** das **09h às 16h30**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.

LISTA GERAL

FISCAL SANITÁRIO		
CLASS.	**N.º INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**
3º	22094	HELEN CAROLINE SAO MARCOS

Ibaté/SP, 10 de setembro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

Fiscalização

Notificação

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos terrenos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e segurança pública, fica terminantemente proibido:

IX - manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-lo como depósito de lixo;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1154/2026	04/09/2026	71958	GB C - 29	CENTRO
1155/2026	04/09/2026	56460	51 - 07	JARDIM MARIANA
1156/2026	04/09/2026	56471	51 - 08	JARDIM MARIANA
1157/2026	04/09/2026	56506	51 - 11	JARDIM MARIANA
1158/2026	04/09/2026	56540	51 – 15A	JARDIM MARIANA

1159/2026	04/09/2026	56551	51 - 16	JARDIM MARIANA

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a construção de muro e/ou calçada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 185 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los e construir calçadas dentro dos prazos fixados pelo Município.

Parágrafo único. As propriedades que fazem divisa aos passeios públicos deverão proceder a construção de muros ou muretas com no mínimo 0,50 m (meio metro) de altura.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1142/2026	04/09/2026	100247	02 - 28	RES. ANGELO MONTE
1143/2026	04/09/2026	100248	02 - 29	RES. ANGELO MONTE
1144/2026	04/09/2026	100249	02 - 30	RES. ANGELO MONTE
1145/2026	04/09/2026	100250	02 - 31	RES. ANGELO MONTE
1146/2026	04/09/2026	100251	02 - 32	RES. ANGELO MONTE
1147/2026	04/09/2026	100252	02 - 33	RES. ANGELO MONTE
1148/2026	04/09/2026	100253	02 - 34	RES. ANGELO MONTE
1149/2026	04/09/2026	100254	02 - 35	RES. ANGELO MONTE
1150/2026	04/09/2026	100255	02 - 36	RES. ANGELO MONTE
1151/2026	04/09/2026	100256	02 - 37	RES. ANGELO MONTE
1152/2026	04/09/2026	100257	02 - 38	RES. ANGELO MONTE
1153/2026	04/09/2026	71958	GB C - 29	CENTRO

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO

Processo Administrativo nº: 1237/2026
Concorrência Pública nº: 002/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.

Considerando a inexistência de manifestação em sentido contrário à anulação do certame, e tendo em vista a necessidade de encerramento do procedimento, fica anulado o presente processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para os devidos fins e efeitos legais.

Publique-se.

Ibaté/SP, 10 de setembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal de Ibaté/SP

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 3172/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, COMPREENDENDO O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR E O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE SETEMBRO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25 DE SETEMBRO DE 2026 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25 DE SETEMBRO DE 2026 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25 DE SETEMBRO DE 2026 – ÀS 09hr15min

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelos Decreto Municipal nº 3.487 de 06 de fevereiro de 2026, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté, 10 de setembro de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto
Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-1233

Processo Administrativo CM n.: 396/2026
Dispensa de Licitação n.: 003/2026
Interessada: Zampieri & Luft Advogados Associados SS

Trata-se de manifestação protocolada em 10 de setembro de 2026 pela sociedade de advogados Zampieri & Luft Advogados Associados SS. A peticionária pugna pela concessão de vista integral dos documentos e pela abertura de prazo recursal em face da habilitação e contratação da terceira colocada, ocorridas em 09 de setembro de 2026.

Preliminarmente, deixo de submeter o feito à Procuradoria Jurídica com fulcro no artigo 168, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, uma vez o parecer jurídico consultivo em licitações destina-se ao controle abstrato de legalidade das minutas de editais, termos de referência e contratos, além de dirimir dúvidas jurídicas específicas, conforme pacificado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando, ainda, que o rito de contratação direta se pauta pelos princípios da celeridade e da eficiência, prescindindo de parecer consultivo obrigatório sobre incidentes recursais de natureza estritamente procedimental.

No mérito, com vistas a resguardar as garantias constitucionais do contraditório e do devido processo legal (artigo 5º, inciso LV, da CRFB) e em atenção ao princípio da autotutela administrativa (Súmula n. 473 do STF), constata-se a necessidade de saneamento preventivo do rito, visto que a habilitação de nova licitante atrai a aplicação do artigo 165, inciso I, alínea "e", da Lei n. 14.133/2021.

Para evitar insegurança jurídica ou futuras paralisações impositivas pelos órgãos de controle, impõe-se o sobrestamento estrito dos efeitos contratuais, sem que isso configure anulação dos atos operados, observando os princípios da Celeridade, Eficiência e Pragmatismo Administrativo, visando ao atendimento pronto e dinâmico das necessidades prementes da Administração Pública.

Diante do exposto, **CONHEÇO** da manifestação e, no mérito, dou-lhe **PROVIMENTO PARCIAL** para determinar:

a) **O SOBRESTAMENTO CAUTELAR DOS EFEITOS** da adjudicação, da homologação e do contrato administrativo firmado com a empresa *Miriã Rodrigues Advocacia e Consultoria Jurídica*, suspendendo-se qualquer ato de execução técnica ou financeira até o exaurimento regular da fase recursal;

b) **A DETERMINAÇÃO DE VISTA INTEGRAL**, devendo a Agente de Contratação disponibilizar imediatamente à manifestante, por meio eletrônico, cópia de toda a documentação de habilitação da empresa vencedora;

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-1233

c) **A ABERTURA DO PRAZO RECURSAL de 3 (três) dias úteis,** contados a partir da publicação desta decisão e efetiva disponibilização dos documentos indicados na alínea anterior, para que as interessadas possam, querendo, contestar estritamente a habilitação da terceira colocada.

Advindo razões recursais, processe-se o rito na forma do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei n. 14.133/2021. Inexistindo insurgências ou restando mantido o ato de habilitação após o julgamento, o presente sobrestamento será levantado de ofício.

Publique-se na imprensa oficial do Município e intimem-se as interessadas, via e-mail, com máxima urgência.

Ibaté, 10 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Data : 10/09/2026 15:49:25
CPF:***.***-.948-66

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Presidente

Endereço: Rua Paulino Carlos, 1370, Centro, 14815-031 Ibaté – SP
E-mail: legislativo@camaraibate.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto
Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-1233

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº. 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 396/2026
OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a estruturação de procedimento institucional de análise técnica das emendas parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Ibaté.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Agente de Contratações, a qual acompanhou o presente processo de dispensa referente ao objeto epigrafado, **ADJUDICO e HOMOLOGO** todos os autos que julgaram vencedora a empresa: MIRIÃ RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita sob o CNPJ nº. 56.869.356/0001-10, no valor de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Ibaté, 9 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Data : 09/09/2026 14:07:48
CPF:***.***-.948-66

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Presidente

Endereço: Rua Paulino Carlos, 1370, Centro, 14815-031 Ibaté – SP
E-mail: legislativo@camaraibate.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto
Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-1233

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133, de 2021)

Eu, **VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA**, Presidente da Câmara Municipal de Ibaté, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, nº 003/2026, Processo CM. Nº 396/2026, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ** 56.886.807/0001-28	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: ... CPF nº ...
	☒ Pessoa Jurídica.	Razão Social: MIRIÃ RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA CNPJ: 56.869.356/0001-10
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a estruturação de procedimento institucional de análise técnica das emendas parlamentares** no âmbito da Câmara Municipal de Ibaté.	
VALOR	R$ 38.100,00	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, Lei Federal nº. 14.133/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 – PODER LEGISLATIVO - 01.01.00 - Câmara Municipal – 01.031.0002.2002.0000 - Atividades de Apoio a Manutenção do Processo Legislativo - 3.3.90.39.99 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.	

Ibaté, 9 de setenbro de 2026

Documento assinado digitalmente
VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Data : 09/09/2026 13:37:22
CPF:***.***-.948-66

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Presidente

Endereço: Rua Paulino Carlos, 1370, Centro, 14815-031 Ibaté – SP
E-mail: legislativo@camaraibate.sp.gov.br

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

DISPENSA Nº. 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 396/2026

- Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a estruturação de procedimento institucional de análise técnica das emendas parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Ibaté.

- Contratada: MIRIÃ RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

- Valor do Contrato: R$ 38.100,00.

- Dotação Orçamentária: 01 – PODER LEGISLATIVO - 01.01.00 - Câmara Municipal – 01.031.0002.2002.0000 - Atividades de Apoio a Manutenção do Processo Legislativo - 3.3.90.39.99 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

- Prazo de vigência: 6 meses

- Assinatura do contrato: 9 de setembro de 2026

Câmara Municipal de Ibaté

Viviane Serafim Makiyama

MIRIÃ RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Miriã Rodrigues da Silva

.....